



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 588/81

DE 15 DE JUNHO DE 1.981

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CONESP"

LUIZ FERREIRA NETTO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a reforma da E.E.P.G. "PROFª JULIETA TRINDADE EVANGELISTA", localizada nesta cidade, à Avenida - Coronel João Quintino, 513.

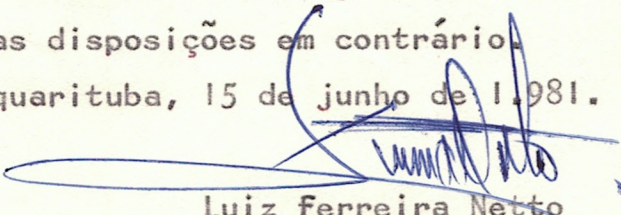
ARTIGO 2º- Para os fins previstos no Artigo 1º, fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de Cr\$1.000.000,00, (hum milhão de cruzeiros), com a seguinte codificação:

6	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1-	-ESCOLAS MUNICIPAIS
6.1-4.000	-Despesas de Capital
6.1-4.100	-Investimentos
6.1-4.110-0842188	-Obras e Instalações
	D-Reforma da E.E.P.G. "PROFª JULIETA TRINDADE EVANGELISTA".....Cr\$1.000.000,00

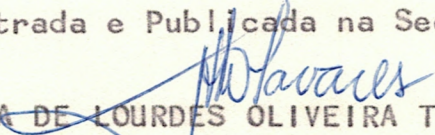
ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 15 de junho de 1.981.


Luiz Ferreira Netto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária